



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

CEP 39.540-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 1121 DE 09 DE JANEIRO DE 1.995

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo de São João do Paraíso-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarado de utilidade pública a FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, localizada à Rua Sebastião da Costa Pereira s/n inscrito no CGC/MG nº 18.636.209/0001-01.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Paraíso-MG, 09 de Janeiro de 1995.


MANOEL ANDRADE CAPUCHINHO
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO


João Andrade Capuchinho
CHEFE GABINETE